

## Submódulo 6.6

### Apuração dos serviços ancilares

<b>Responsabilidades</b>
--------------------------

<b>Revisão</b>	<b>Motivo da revisão</b>	<b>Data de aprovação</b>
<b>2020.12</b>	<b>Resolução Normativa nº 903/2020</b>	<b>08/12/2020</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Apuração dos serviços ancilares	6.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## ÍNDICE

<b>1. OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. PRODUTO</b> .....	<b>3</b>
2.1. Arquivo Mensal de Valores Resultantes da Apuração de Serviços Ancilares .....	3
<b>3. RESPONSABILIDADES</b> .....	<b>3</b>
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de geração .....	3
<b>4. PRAZOS</b> .....	<b>3</b>
<b>5. REFERÊNCIA</b> .....	<b>4</b>

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Apuração dos serviços ancilares	6.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

## 1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas dos processos relativos à apuração do serviço ancilar de suporte de reativos prestado pelas unidades geradoras que estejam operando como compensador síncrono, prestado por agentes de geração com Contrato de Prestação de Serviços Ancilares (CPSA).

## 2. PRODUTO

### 2.1. Arquivo Mensal de Valores Resultantes da Apuração de Serviços Ancilares

2.1.1. Arquivo que contém o detalhamento dos valores resultantes da apuração do serviço ancilar de suporte de reativos prestado por unidades geradoras que operam como compensadores síncronos.

## 3. RESPONSABILIDADES

### 3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Realizar, segundo a regulamentação vigente [1], a apuração dos serviços ancilares.
- (b) Disponibilizar Arquivo Mensal de Valores Resultantes da Apuração de Serviços Ancilares à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e aos agentes de geração que prestam o serviço ancilar.

### 3.2. Agentes de geração

- (a) Informar ao ONS os dados necessários para a apuração dos serviços ancilares, conforme definido em no Submódulo 5.13 - Rotinas Operacionais.

## 4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos da apuração dos serviços ancilares

	Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
1	Disponibilização do Arquivo Mensal de Valores Resultantes da Apuração de Serviços Ancilares para CCEE	ONS	8º dia útil	Mensal	Mês anterior
2	Disponibilização do Arquivo Mensal de Valores Resultantes da Apuração de Serviços Ancilares com dados do agente de geração que presta serviço ancilar ao respectivo agente	ONS	8º dia útil	Mensal	Mês anterior

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Apuração dos serviços ancilares	6.6	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021
Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
3 Disponibilização de relatórios contemplando o resultado da avaliação do desempenho dos agentes prestadores dos serviços ancilares de controle secundário de frequência; de despacho complementar para manutenção da reserva de potência operativa; de autorrestabelecimento; e de SEP à ANEEL	ONS	30 de abril	Anual	Ano anterior

## 5. REFERÊNCIA

[1] ANEEL. Resolução Normativa nº 697, de 16 de dezembro de 2015.